

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/10/2026 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Presidência da República/Câmara de Comércio Exterior/Comitê-Executivo de Gestão

RESOLUÇÃO GECEX Nº 969, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Anexo V da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, para fins de inclusão de produtos na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum.

O COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, *caput*, inciso IV, do Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023; com fundamento nas Decisões nº 58/10 e 01/25, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul; e tendo em vista as deliberações de sua 241ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo V da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, os produtos conforme descrições, alíquotas e prazos discriminados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Presidente do Comitê

ANEXO ÚNICO

NCM	Nº Ex	Alíquota (%)	Descrição	Quota	Início da Vigência	Término da Vigência
2905.59.90	-	10,8	Outros	-	06/10/2026	-
3901.10.30	-	20	Sem carga	-	17/10/2026	16/10/2027
3901.20.29	-	20	Outros	-	17/10/2026	16/10/2027
3902.10.20	-	20	Sem carga	-	17/10/2026	16/10/2027
3907.61.00	-	20	--De um índice de viscosidade de 78 ml/g ou mais	-	17/10/2026	16/10/2027

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

